

EDITAL 03/2023 – NÚCLEO PRIL/FLORIANO

Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais junto ao CEAD/UFPI/ – núcleo Floriano.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público ***Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, para atuação junto ao CEAD/UFPI, no núcleo de Floriano, nos termos do presente Edital.***

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais junto ao CEAD/UFPI/ PRIL – núcleo Floriano.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas nas redes sociais e em murais espalhados pela UFPI/*Campus* Floriano, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**)

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas para contratação imediata e 3 (três) vagas para cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Atender aos requisitos de formação exigidos para a área pleiteada, conforme quadro demonstrativo (**Anexo I**), e possuir no mínimo dois anos de experiência como intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **14h:00 do dia 18/05/2023 às 23h59min do dia 20/05/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir (itens: a; b; c; d; e), na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail naucafs2022@gmail.com tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da área pleiteada (exemplo: **000.000.000-00 – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.pdf**).

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1;
- e) A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos pertinentes, conforme orientações constantes no item 4.2.

4.2 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser escaneados e enviados ao e-mail naucafs2022@gmail.com

4.3 A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de CTPS “carteira de trabalho”, declaração do empregador ou instituição a qual esteve vinculado ou portaria de nomeação para função;

4.4 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições

estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

4.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo seletivo, será considerado apenas o último. Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

4.7 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.

4.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4.9 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

a) Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

b) Análise de Currículo (classificatória): Esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos quanto a experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida pelo candidato na soma das notas da Análise do Currículo.

6.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º Maior pontuação por tempo de experiência profissional na área pleiteada;

2º Maior idade.

7. DO CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS

7.1 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação.

7.2 A convocação ficará condicionada à necessidade do curso.

7.3 A convocação dos candidatos posicionados a partir da segunda colocação do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, nos limites do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação da área pleiteada estiver indisponível, independentemente do motivo, para preenchimento de vagas que vierem a surgir no respectivo curso.

7.4 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

7.5 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva área de cadastro de reserva.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

8.1 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.

8.2 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.3 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.

9. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para contratação:

9.2 Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;

- 9.3 Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- 9.4 Atender integralmente os requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados no **Anexo I**, bem como todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- 9.5 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- 9.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.8 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- 9.9** Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 20 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Coordenação local do Núcleo PRIL/Pólo Floriano, **inclusive aos sábados**;
- 9.10 Não possuir contrato de trabalho vigente com o CEAD/UFPI.
- 9.11 Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo VII).
- 9.12 Qualquer contratação decorrente do processo seletivo a que refere este Edital será de caráter temporário e não gerará vínculo empregatício com o CEAD/UFPI, sem prejuízo dos direitos e deveres estabelecidos nos termos contratuais.
- 9.13 A contratação dos aprovados e convocados será por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de interrupção do contrato a qualquer momento, desde que justificada por uma das partes.
- 9.14 O candidato convocado que estiver indisponível para contratação, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva função/área de cadastro de reserva.
- 9.15 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 9.16 A qualquer tempo do exercício da função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições, o contratado poderá ser dispensado, com a consequente rescisão do contrato de trabalho.

10 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o candidato aprovado fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades relacionadas aos

cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, cujo valor será.

a) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais *de Núcleo PRIL – núcleo Floriano*: fará jus a 12 bolsas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

10.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.

10.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.4 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais *de Núcleo PRIL – pólo Floriano*, conforme determinado pela Coordenação do Curso.

10.5 O Intérprete de Língua Brasileira de Sinais de *Núcleo PRIL – pólo Floriano* que não estiver atendendo às demandas relacionadas às suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS PRIL – NÚCLEO FLORIANO

11.1 São atribuições do intérprete de Libras – *núcleo Floriano* no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:

Traduzir e interpretar textos diversos do Português para LIBRAS e vice-versa; traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras ou atividades didático-pedagógicas; assessorar durante as atividades de ensino, pesquisa ou extensão; realizar interpretações simultâneas durante eventos, reuniões, concursos públicos, processos seletivos; assessorar depoimentos em juízo perante órgãos e setores administrativos, policiais, culturais, sociais, políticos e de saúde; participar da produção de 2 material técnico, didático-pedagógico ou de informática; participar de formações propostas pela chefia imediata; executar outras atividades assemelhadas, segundo o interesse da UFPI e competência do cargo/função de tradutor e intérprete em LIBRAS, além de outras previstas na legislação vigente.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Todas as etapas do processo seletivo caberá recurso à Banca Examinadora, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail **naucafs2022@gmail.com**, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

12.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será **divulgado na rede social (perfil oficial do CAFS/UFPI no instagram - @cafsufpi)**, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

12.4 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

12.5 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

12.6 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Comissão Geral de Seleção do CEAD, no decorrer do processo seletivo ou eventualmente após sua finalização, e/ou pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEAD, durante o período de desempenho das atividades relativas à função de Intérprete de Libras.

Floriano, 18 de Maio de 2023.

Profa. Ma. Roberta Gomes de Araújo

Coord. de Núcleo PRIL/UFPI Floriano. Portaria: 51/2021

**ANEXO I – ÁREAS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E À
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS
Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais	a) Graduação em Letras/Libras OU b) Graduação em Nível superior + Exame de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português (PROLIBRAS) ou Cursos de Formação em Libras ou Especialização em Língua Brasileira de Sinais	2 para contratação imediata + 3 vagas para cadastro de reserva

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/05/2023
Submissão de pedido de inscrição	18/05/2023 a 20/05/2023
Homologação das inscrições	22/05/2023 até as 12 horas
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	22/05/2023 a partir das 14 horas até 23/05/2023 as 14 horas
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	23/05/2023 a partir das 18 horas
Análise do Currículo	24/05/2023
Resultado da análise do Currículo	25/05/2023 até as 12 horas
Interposição de recurso do resultado da análise do Currículo	25/05/2023 a partir das 14 horas até 26/05/2023 às 14 horas
Resultado de recurso ao resultado da análise do Currículo	26/05/2023 à partir das 18 horas
Divulgação do resultado preliminar	27/05/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar	29/05/2023 até as 12 horas
Resultado de recurso ao resultado preliminar	29/05/2023 até as 18 horas
Resultado Final	30/05/2023

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, e-mail
_____, telefone (WhatsApp)
_____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado à formação
de cadastro de reserva de candidatos à função de **Intérprete de Libras**, para atuar junto ao
CEAD/UFPI, Edital 03/2023 – NÚCLEO PRIL/UFPI Floriano.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função Pleiteada: Intérprete de Libras NÚCLEO PRIL/UFPI Floriano

Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Experiência profissional				
Exercício na atividade de intérprete de Libras	10 pontos por semestre	50		
Atividade e produção acadêmica				
Especialização em Libras	20	20		
Graduação em Letras-Libras	10	10		
Publicação científica na área da surdez/educação especial/Libras:				
Artigo	10	30		
Capítulo de livro	5	15		
Resumo de congresso	2	6		
TOTAL DE PONTOS		131		

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da(o) candidata(o):	
CPF:	

Etapa do processo seletivo: _____

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
TEMPO**

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Coordenação Local do PRIL/UFPI – Floriano, inclusive aos sábados, conforme os termos previstos no Edital 03/2023 – NÚCLEO PRIL/UFPI Floriano.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o)
Candidata(o)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE
BOLSAS**

Eu, _____, CPF _____,
Declaro, junto ao Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC, no âmbito do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI, não acumular o recebimento de bolsas do referido programa com outros pagamentos referentes a bolsas oriundos de recursos públicos, vedados pela legislação vigente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) bolsista

